REGULAMENTO DA POLÍTICA DE TRANSFERÊNCIA 2022/2

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da POLÍTICA DE TRANSFERÊNCIA 2022/2.

FACULDADE EFICAZ MARINGÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 729, Novo Centro, Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.778.960/0001-26, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de bolsas de descontos de até 40% sobre o valor líquido da anuidade contratada aos seguintes públicos: Para os alunos que realizarem **Transferência Externa** em um dos cursos de Graduação EAD, Técnico EAD e Presencial da Faculdade Eficaz com sede em Maringá - PR.

2. VIGÊNCIA

2.1. As condições dispostas neste regulamento são válidas até 31/08/2022 e será concedido o benefício para todo o curso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

3.1. O candidato participante da campanha, só será elegível para receber desconto na mensalidade se atender ao seguinte requisito:

3.1.1 Se inscrever na **Campanha de Transferência 2022/2** e efetuar a **Matrícula**.

3.1.2 O aluno deve estar devidamente matriculado na instituição, com contrato de prestação de serviços educacionais e adendo assinados, além da 1° mensalidade paga, até a data fim da promoção que será 31/08/2022 para validação do desconto.

3.1.3 A participação na campanha se dará no ato da matrícula, onde o interessado deverá assinar o Adendo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.1.4 O desconto concedido na bolsa parcial desta campanha será aplicado somente na anuidade; não será estendido para matérias de dependência,

cursos de verão, taxas de estágio, valores da tabela de taxas e emolumentos, uniformes, material didático, multas de biblioteca e multas por inadimplência.
3.1.5 A reprovação seja ela por nota ou ausência de frequência não exclui o participante da campanha.
3.1.6 O Contratante que optar por aderir à campanha **TRANSFERÊNCIA 2022/2**, fica ciente que findando o vínculo do curso contratado com a Faculdade Eficaz, automaticamente perderá o benefício advindo da campanha.
3.1.7 As dúvidas dos participantes desta campanha deverão ser esclarecidas com os consultores de vendas da Faculdade Eficaz no ato da matrícula.
3.1.8 As condições de valores e planos de pagamento serão os ofertados pela Faculdade Eficaz na data do ato da matrícula, considerando os seguintes itens: valor da primeira parcela, valor das demais parcelas, quantidade de parcelas e outras condições financeiras correlatas do respectivo curso e condições aqui estabelecidas.
3.1.9 O beneficiado deverá aceitar e aderir de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento para obter as vantagens das bolsas ofertadas por esta campanha.

4. DO ENCERRAMENTO DA BOLSA

4.1 Os alunos beneficiários perderão o direito da bolsa parcial e estarão proibidos de participar dos próximos semestres e para cursos anuais se:
4.1.1 Se desrespeitar os termos deste Regulamento;
4.1.2 Se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.
4.1.3 Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, perderá o direito ao desconto.
4.1.4 Em caso de inadimplência do mês e voltará a receber o desconto quando tornar-se adimplente novamente.
4.1.5 Crédito sujeito à aprovação.

5. DOS DESCONTOS

5.1 A bolsa parcial corresponde até 40% e será válida apenas para candidatos que atenderem aos requisitos dispostos no item 3 e efetuarem o pagamento até o dia 10 de cada mês.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do aluno no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.

6.2 Fica reservado à Diretoria o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

6.3 Ao participar desta Política, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pela instituição em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

6.3.1 A participação nesta Campanha implica na aceitação irrestrita da utilização gratuita de nome, som de voz e imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia, seguindo os termos do contrato firmado e regras da lei de proteção de dados.

6.4 Situações especiais, casos omissos e situações não previstas no regulamento estão sujeitas a análise e validação da gestão de negócios e comitê executivo da Faculdade Eficaz, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.5 Toda e qualquer alteração a ser feita no presente regulamento, dar-se-á por meio do competente instrumento de retificação.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela diretoria da Faculdade Eficaz, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

6.7 Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da **FACULDADE EFICAZ** não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, este poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente. Caso a campanha tenha seu término antecipado, a **FACULDADE EFICAZ** deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da campanha, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.8 Elege-se o Foro central da comarca de Maringá – Paraná para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Maringá, 25 de Julho de 2022.